



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS ,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei N° 091/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

PARECER DA RELATORIA

À Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei n° 091/2018, que dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve questões de sua administração interna, atendendo assim ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

A presente comissão manifesta-se sobre os aspectos constitucionais e legais, além de analisar sobre os aspectos lógicos gramaticais. Verifica-se que o presente Projeto de Lei atende o estabelecido no artigo 75 do Regimento Interno. Cumprе ressaltar que a aprovação cabe ao plenário.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 13 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: Leone Cordeiro da Conceição _____